



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 367

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a uma das ruas sem denominação ou que venha a ser aberta no perímetro compreendido entre os bairros de Santa Helena e Praia-do Canto, o nome de "PROFESSOR EDMUNDO MALIZECH".

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 1954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO